GRUPO DE AÇÃO COSTEIRA

DA REGIÃO DE AVEIRO

GUIÃO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

DEZEMBRO 2013

Este guião tem por objetivo apoiar o correto preenchimento do formulário de candidatura ao Eixo 4 do PROMAR e contem indicações específicas para as candidaturas ao Grupo de Acção Costeira da Região de Aveiro, complementares às já inscritas no próprio documento.

Aconselha-se a leitura da *Metodologia de análise* para conhecimento da informação relevante para a avaliação das candidaturas.

O formulário de candidatura encontra-se dividido em duas secções e sete partes:

Secção I

Check-List – Documentos a entregar com o formulário.

Secção II

Parte A – Caracterização do Promotor;

Parte B / B1 – Caracterização do Projecto;

Parte C – Estudo Económico-Financeiro (preenchimento quando aplicável);

Parte D – Cronograma de execução física do projeto;

Anexo A – Informação Económica e Financeira do Promotor;

Anexo B – Promoção das competências sociais e profissionais (preenchimento quando aplicável).

O formulário deverá ser preenchido, obrigatoriamente, em computador. Todas as questões do formulário devem ser preenchidas sem exceção. Nos casos que não se apliquem à sua situação deverá o espaço reservado para a resposta ser preenchido com a referência "NÂO APLICÁVEL". Tenha em atenção que a maioria das questões tem um limite máximo de carateres para resposta, devidamente identificado no formulário.

Quando terminar o preenchimento deve entregar o formulário em suporte papel com todas as páginas rubricadas pelo promotor assim como a declaração de responsabilidade (última página do formulário) devidamente assinada, no local e prazo definido em Aviso de Concurso. Deverá ainda gravar o seu formulário num CD, pen drive ou outro dispositivo de armazenamento de dados e entregá-lo juntamente com o processo em papel.

O preenchimento do formulário tem um caráter VINCULATIVO, pelo que o promotor ficará responsável por todas as informações que nele constem.

Apenas a informação constante no formulário (e documentos obrigatórios anexos) contará para análise e valoração do pedido de apoio, pelo que deverá ser clara, objetiva e verdadeira. Os dados a incluir no formulário deverão refletir, rigorosamente, a realidade do projeto. Os elementos a enviar em anexo não deverão acrescentar nada de novo ao desenvolvido no formulário, servindo apenas para atestar a sua veracidade ou para melhor o explicitar.

A entrega de documentação obrigatória terá de ser efetuada no prazo estabelecido para a apresentação dos pedidos de apoio, sendo que a não entrega da mesma leva à não validação do Pedido de Apoio apresentado.

SECÇÃO I: CHECK-LIST

A *check-list* deverá ser preenchida pelo promotor, onde este assinalará todos os documentos que deverá entregar ao GAC Região de Aveiro. A *check-list* permite ao GAC Região de Aveiro aferir da existência de todos os documentos necessários para efeitos de candidatura.

S – Corresponde à entrega do documento solicitado
N – Corresponde à ausência do documento solicitado
NA – Corresponde a documentos não aplicáveis à candidatura

Designação	**Notas**
Formulário de candidatura preenchido	Documento indispensável à apresentação da candidatura.
O promotor tem número de identificação do Ifap (NIFAP)	É necessária a apresentação da fotocópia deste documento do promotor. Caso ainda não tenha sido atribuído deverá solicitá-lo junto do GAC-RA.

Documentos a anexar à candidatura - obrigatório

Estes documentos são obrigatórios em função da Natureza do promotor.

Designação	**Notas**
Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão	É obrigatória a apresentação da fotocópia deste documento do promotor.
Cartão de Identificação de pessoa coletiva ou equiparada	É obrigatória a apresentação quando o promotor é pessoa coletiva ou equiparada de uma fotocópia do Número de Identificação de Pessoa Coletiva.
Número de Identificação Fiscal (NIF)	É obrigatória a apresentação da fotocópia deste documento do promotor.
Certidão de Registo de Teor da Matricula Atualizada	Obrigatória a apresentação quando o beneficiário é pessoa coletiva, comprovativa da constituição da sociedade.
Declaração de Início de Atividade	Fotocópia do documento comprovativo do início da atividade por parte do promotor.
Credencial emitida pelo INSCOOP - Instituto António Sérgio do Setor Cooperativo	Fotocópia do documento comprovativo da constituição e regular funcionamento da cooperativa segundo o Quadro Legal do Setor Cooperativo, emitido pelo ex-INSCOOP, atual CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.
Relatório e contas do ano anterior ao da data de candidatura, bem como da ata de aprovação respetiva	Deverá ser entregue a cópia do relatório e contas do ano anterior à candidatura, bem como a respetiva ata de aprovação.
Documento bancário com a indicação do NIB onde será domiciliado o pagamento	Documento bancário comprovativo do NIB da conta específica em nome do beneficiário, assinado e carimbado pela instituição financeira.

Documentos a anexar à candidatura – quando aplicável

Designação	**Notas**
Informação empresarial simplificada (IES) dos últimos 3 anos anteriores à candidatura	Por todos os promotores que sejam legalmente obrigados à sua entrega. Caso o início de atividade seja mais recente, deverá entregar a partir do início de atividade, exceto se ainda não decorreu o prazo legal para a sua entrega.
Modelo 22 do IRC dos 3 últimos anos anteriores a candidatura com balanço e demonstração de resultados, no caso de entidades coletivas.	A apresentar se o promotor for uma entidade coletiva. Modelo 22 do IRC dos 3 últimos anos anteriores à candidatura. Caso o início de atividade seja mais recente, deverá entregar a partir do início de atividade, exceto se ainda não decorreu o prazo legal para a sua entrega.
Plano de Atividades e Orçamento	Plano de Atividades e Orçamento do ano em que se candidata, devendo ser assinalado o projeto objeto de candidatura. Apenas para entidades públicas e pessoas coletivas sem fins lucrativos.
Última Folha de Remunerações da Segurança Social entregue antes da candidatura	Apresentação Obrigatória para todas as candidaturas apresentadas para confirmação da informação referente aos postos de trabalho inscritos na Segurança Social.
Título de Registo de Propriedade da Embarcação	É obrigatória a apresentação da fotocópia deste documento quando o projeto incida sobre a embarcação.
Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa	Devem ser apresentados os pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos das entidades com competência relevante na aprovação do(s) projeto(s) de execução.
Planta de implantação (à escala 1:25000)	Devem ser apresentadas as plantas que permitam a localização do local onde o projeto se vai desenvolver. Deverá ser entregue uma planta de localização à escala 1:25 000 (tamanho A4).
Projetos Técnicos de Execução e Orçamento	Sempre que se trate de obras de construção civil, o promotor deve apresentar o projeto técnico de execução incluindo: cortes, plantas e alçados devidamente identificados, memória descritiva do projeto de execução e mapa de medições/orçamento. Este tipo de documentos só se aplica a projetos que prevejam investimentos ao nível de construção, remodelação ou modernização de infraestruturas.
Orçamentos e/ou Faturas pró-forma	Devem ser apresentados três orçamentos e/ou faturas pró-forma por investimento. Todas as componentes do investimento que fazem parte do orçamento do plano de investimento têm que ser suportadas com documentos justificativos das mesmas, devidamente detalhados em termos de descrição, quantidades, custo unitário e custo total
Catálogos dos equipamentos a adquirir	Catálogos ou documento análogo onde se mencionem as características técnicas suficientes para definir o equipamento.
Contrato de Parceria	Sem aplicação
Declaração Relativa à regularidade da situação do promotor face à pesca INN	Declaração de compromisso de honra que ateste a regularidade da situação do promotor face à pesca **I**legal **N**ão Declarada e **N**ão Regulamentada.
Outros documentos que ajudem a definir tecnicamente o projeto	Os promotores que apresentem projetos de valor superior a 200. 000€ devem apresentar um Estudo de Viabilidade Económica simultaneamente com o formulário. Outros documentos que o promotor julgue relevantes para a instrução e avaliação do projeto.

SECÇÃO II: PARTE A - CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

1.1 - Identificação do promotor

Nome/Designação social – Nome ou designação social completa do promotor.

NIF/NIPC – Número de Identificação Fiscal/Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

NIFAP – Nº de beneficiário do IFAP - caso ainda não tenha sido atribuído deverá solicitá-lo junto do GAC-RA.

Morada/Sede Social - Preenchimento obrigatório de todos os campos de acordo com o seguinte: Domicílio fiscal do promotor, se for pessoa individual, ou sede social se for uma pessoa coletiva de acordo com o registo comercial.

NUT – Nomenclatura de Unidade Territorial (da morada/sede social do promotor).

NIB – Número de Identificação Bancário (conta bancária a ser utilizada para realizar os pagamentos das despesas previstas nos projetos aprovados bem como para receber os apoios devidos).

CAE – Código das Atividades Económicas.

Natureza da Empresa/Promotor Privado – Aplicável somente a entidades privadas com fins lucrativos.

NIB – Número de Identificação Bancário (conta bancária a ser utilizada para realizar os pagamentos das despesas previstas nos projetos aprovados bem como para receber os apoios devidos).

Telefone/e-mail/fax/URL - Identificação dos contactos do promotor, com o preenchimento obrigatório de, pelo menos, um contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico.

Atividades Económicas do Promotor - Neste quadro são indicadas as atividades económicas desenvolvidas pelo beneficiário de acordo com a Classificação da Atividade Económica - Rev. 3.
Na coluna **CAE** deverá ser indicado o número da CAE constituído por cinco dígitos, conforme Cartão do Registo Nacional de Pessoa Coletiva ou de acordo com o cadastro atualizado junto da Autoridade Tributária no caso de Empresário em Nome Individual.
Na coluna **Designação**, discriminar as CAE inscritas na coluna CAE de acordo com a Classificação da Atividade Económica – REV 3 (Dec.-Lei n.º381/2007, de 14 de novembro).
Na coluna **Percent (%)**, deverá ser indicada para cada CAE a correspondente percentagem relativa ao Volume de Negócios (soma das vendas de produtos e mercadorias e das prestações de serviços). Caso o promotor não tenha até à data qualquer atividade preenche o campo relativo às percentagens por CAE com base na estimativa para o ano de candidatura.
Para os beneficiários que possuam atividades económicas com mais que uma CAE, o preenchimento deverá ser efetuado por ordem decrescente identificando a atividade económica principal e as secundárias, que no seu conjunto representem 100% do volume de negócios.

Caracterização Jurídica - Indicar a caracterização jurídica que corresponda ao promotor do investimento, na data da candidatura:

- Pública - Adm. Pública Central
- Pública - Adm. Pública / Autarquias Locais
- Pública - Institutos e Fundações
- Pública - Empresas Públicas
- Pública – Outros
- Pública - De Direitos Públicos
- Pública - De Direitos Privados
- Privada - Sem Fins Lucrativos
- Privada - Com Fins Lucrativos
- Privada - Sociedades Comerciais
- Privada – Outras

Natureza da empresa / Promotor Privado - O promotor deverá preencher o campo de acordo com a sua situação atual:

- **Empresário em nome individual** – São pessoas singulares com atividade iniciada, pelo menos, desde o ano anterior ao da apresentação da candidatura;

- **Parceria público/privado** – Sempre que exista uma parceria entre entidades do domínio público e do domínio privado;
- **Organismo da Administração Pública** - Organismos da Administração Pública Central, Regional, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia;
- **Pessoa Coletiva de Direito Público** - Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central e local;
- **Pessoa Coletiva de Direito Privado** - Sociedades Comerciais, Sociedades Civis sob Forma Comercial, Associações, Cooperativas, Fundações de Direito Privado, etc., com atividade iniciada, pelo menos, desde o ano anterior ao da apresentação da candidatura;
- **Criação de empresa** – São os promotores que iniciaram atividade no ano da candidatura, sob qualquer forma jurídica.

Data de Constituição (de preenchimento obrigatório tratando-se de pessoa coletiva) – data que consta no registo da Conservatória do Registo Comercial ou no Registo Notarial.

Data de Início da Atividade (de preenchimento obrigatório tratando-se de pessoa coletiva ou empresário em nome individual) – data que consta no modelo entregue nos serviços da Autoridade Tributária. No caso das entidades obrigadas a Registo na Conservatória Comercial, esta informação não é requerida caso à data da candidatura os promotores ainda não tenham iniciado qualquer atividade.
N.º de Matricula/Conservatória do Registo – Informação da Certidão de Registo Comercial, caso se aplique.

1.2 – Enquadramento do Regime do IVA
Preencher de acordo com a situação cadastral atual da entidade promotora junto da Autoridade Tributária

1.3 - Representa uma parceria?
Se o projeto apresentado for objeto de candidatura como resultado de uma parceria, deverá ser assinalado o campo **Sim** e anexado o respetivo contrato de parceria. Não sendo este o caso, assinalar o campo **Não**. – Sem aplicação.

1.4 – Responsável do projeto
Identificar e fornecer informação geral sobre a pessoa responsável pela gestão técnica do projeto, no caso de o promotor ser pessoa coletiva. A pessoa a indicar será o interlocutor responsável durante a tramitação do projeto junto do GAC Região de Aveiro, da Autoridade de Gestão do PROMAR e IFAP.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA
Breve resumo histórico da entidade promotora e da atividade desenvolvida (Máx. 1500 carateres com espaços). Pretende-se uma descrição sumária da própria entidade referenciando o seu histórico e salientando as atividades e potencialidades que mais se adequarão ao desenvolvimento do projeto no futuro.
No caso de ser Empresário em Nome Individual, resuma o seu Currículo enfatizando as suas qualificações e experiência relativas à atividade que pretende desenvolver.

4 - CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS ASSOCIADOS AO PROJECTO
Listar para cada entidade os recursos humanos afetos e/ou imputados ao projeto, incluindo categoria profissional, função no projeto e, quando aplicável, o n.º de meses imputados e respetivo valor.
Deve, também, indicar-se o número de postos de trabalho inscritos na Segurança Social, de acordo com a folha de pagamentos entregue no mês anterior à apresentação da candidatura. No caso de início de atividade com a candidatura, ou de necessidade / perspetiva de contratação de Recursos Humanos para colaborarem no projeto, deverá ser dada informação quantitativa e qualitativa dos mesmos.

5 - VALÊNCIAS PRESTADAS PELA ENTIDADE NA ÁREA SOCIAL (Aplicável a IPSS's)
Caso seja uma entidade com valências na área social, selecione qual ou quais as tipologias que desenvolve. Preencha também a coluna do Nº de Utentes abrangidos.

6 - Informação económico-financeira para entidades sem fins lucrativos
Este é um quadro auxiliar, com relevância para determinar a funcionalidade e sustentabilidade de entidades sem fins lucrativos.

Receitas / Despesas - Preencha o quadro da esquerda com os dados da entidade relativamente às receitas, e o da direita com os dados relativos às despesas. Em ambos os casos considerar o ano anterior à candidatura e o atual.
Outras informações - Preencher o quadro com os dados da entidade relativamente ao número de associados, beneficiários, utentes e outros. Considerar o ano anterior à candidatura e o ano atual.

SECÇÃO II: PARTE B – CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO

Ações Portaria n.º 828-A/2008 – Preencher com uma das seguintes opções:

a) Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos seus produtos
b) Diversificação e reestruturação das atividades económicas e sociais
c) Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades

Tipologia Portaria n.º 828-A/2008 - Preencher com uma das seguintes opções em função da ação selecionada no quadro anterior:

a) Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos seus produtos
i- Criação, recuperação e modernização das estruturas, equipamentos e infraestruturas existentes que se insiram na estratégia de desenvolvimento adaptada incluindo as pequenas infraestruturas relacionadas com a pesca e o turismo;
ii- Promoção de um melhor escoamento do mercado;
iii- Restabelecimento do potencial de produção afetado por catástrofes naturais ou industriais;
iv- Inovação e acesso a tecnologias de informação e comunicação.
b) Diversificação e reestruturação das atividades económicas e sociais
i- Integração das atividades do setor com outras atividades económicas, nomeadamente através da promoção do ecoturismo, desde que dessas atividades não resulte aumento do esforço de pesca;
ii- Diversificação das atividades através da promoção da pluriatividade por meio da criação de empregos;
iii- Promoção e melhoria das competências profissionais, da capacidade de adaptação dos trabalhadores e do acesso ao emprego, designadamente em benefício das mulheres.
c) Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades
i- Recuperação, valorização e proteção do património natural, histórico e arquitetónico, de âmbito local;
ii- Valorização da imagem social da atividade da pesca e dos profissionais do setor;
iii- Criação ou recuperação de equipamentos coletivos relativos a serviços sociais de proximidade.

Objetivo – Não aplicável no programa do GAC – Região de Aveiro

Ação – Preencher com uma das seguintes opções, em função da ação da portaria n.º828-A/2008 selecionada, e de acordo com o programa do GAC – Região de Aveiro:

a) Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos seus produtos
1.1 – Implementação de Planos de Gestão dos Cais de Pescadores
1.2 – Estruturação dos Circuitos de Venda
1.5 – Valorização dos Mercados Tradicionais
b) Diversificação e reestruturação das atividades económicas e sociais
2.2 – Especialização da Restauração
2.3 – Promoção do Ecoturismo / Turismo-Natureza e Pesca-Turismo
2.4 – Programa de Atividades Complementares (Pesca+Sal; Pesca+Ecoturismo; …)
2.7 – Plano de Ação para a Valorização do Papel da Mulher
c) Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades
3.2 – Realização de Estudos sobre a Sustentabilidade Biológica do Ecossistema
3.5 – Campanha de Informação sobre os Valores Naturais da Ria de Aveiro
3.6 – Plano de Promoção dos Elementos Culturais Diferenciadores
3.7 – Qualificação e Valorização do Sal e do Salgado Aveirense
3.9 – Programa de Orientação Vocacional nas Escolas de 1º Ciclo
3.10 – Plano de Intervenção e Qualificação Social e de Equipamentos

3.11 – Plano de Dinamização das Estruturas Desportivas Existentes
3.12 – Plano de Dinamização Desportiva e Ocupação dos Tempos Livres das Comunidades Piscatórias

Designação do projeto - Atribuição de um nome que identifique o Projeto sujeito a candidatura tendo em conta o projeto a implementar.

Número de Aviso - Edital de abertura de concurso.

Modalidade - Indicar a modalidade do projeto de acordo com a seguinte lista:

- Projeto público
- Projeto privado
- Projeto público-privado

Natureza do Investimento - Indicar o principal componente de investimento do projeto de acordo com a seguinte lista:

- Ações imateriais/estudos
- Adaptação
- Ampliação
- Aquisição
- Aquisição de equipamentos
- Construção
- Modernização
- Remodelação/Conservação
- Outros

1.2 - Enquadramento do Regime de IVA

Se a atividade conferir direito à dedução de IVA, o formulário de candidatura deve ser acompanhado pela respetiva declaração da Autoridade Tributária.

CAE da atividade do objeto de candidatura (de acordo com a Revisão 3)

Indicar o(s) CAE relativo(s) às atividades a desenvolver no âmbito do projeto, de acordo com a Classificação da Atividade Económica - Rev. 3 (Dec.-Lei nº 381/2007, de 14 de novembro).

1.3 – Calendarização

Deverá ser indicada a data previsional para o início da execução do projeto, bem como a data de conclusão do mesmo.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

(Máx. 1800 carateres com espaços) Para além dos aspetos referidos no formulário, os promotores deverão efetuar um diagnóstico resumido do setor, ou atividade alvo da candidatura, definir a natureza e dimensão da população alvo, abordar as sinergias e articulação com outros projetos e o alinhamento com as estratégias e políticas nacionais e europeias para o setor.

3 – OBJECTIVOS DO PROJECTO

(Máx. 1000 carateres com espaços) Indicar os objetivos gerais que o projeto pretende alcançar e o seu enquadramento nos objetivos do programa do GAC – Região de Aveiro.

4 - IMPACTO ECONÓMICO-SOCIAL DO PROJECTO NO TERRITÓRIO ONDE SE INSERE

(Máx. 1000 carateres com espaços) O promotor deverá identificar as razões pelas quais o projeto proposto é adequado às oportunidades existentes no território, às características locais e regionais do mesmo, bem como às necessidades existentes.

5 - CONTRIBUTOS PARA A VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E/OU EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (Quando aplicável)

(Máx. 1000 Carateres com espaços) Deverá identificar e descrever os aspetos de natureza ambiental que integram direta ou indiretamente o projeto em candidatura.

6 – POSTOS DE TRABALHO

Indicar o n.º de postos de trabalho diretos a criar. Nas "informações complementares" deverão ser referidos e quantificados o n.º de postos de trabalho preexistentes a qualificar.

10 – INDICADORES ASSOCIADOS AO PROJECTO

Apontar e quantificar a contribuição do projeto para a execução dos indicadores definidos pelo Fundo Europeu das Pescas - FEP/PROMAR.

11 - PLANO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PÓS PROJECTO

Definir o plano de utilização findo o financiamento e descrever as respetivas condições de exploração relativamente aos recursos humanos, materiais e financeiros do promotor/parceria.

12 - PLANO FINANCEIRO GLOBAL

Indicar a data de início e do fim do projeto e a comparticipação solicitada. Os restantes campos deste quadro são de preenchimento automático, mediante o preenchimento prévio da parte B1 - Plano de Investimento (Investimento total e investimento elegível) e C – Estudo Económico-financeiro (Capitais próprios e capitais alheios).

13 – DECLARAÇÂO DE COMPROMISSO

A Declaração de Compromisso deverá ser assinada e carimbada pelo promotor ou seu representante legal. Caso o promotor seja Empresário em Nome Individual é suficiente a assinatura.

ANEXO AO ESTUDO ECONÓMICO-FINANCEIRO (PLANO DE INVESTIMENTO)

Este quadro, de preenchimento obrigatório para todos os projetos, destina-se a discriminar o investimento associado às diversas tarefas do projeto, de acordo com as seguintes tipologias de investimento:

- Aquisição ou adaptação de equipamentos necessários ao projeto
- Aquisição de serviços de conservação e restauro, quando indispensáveis à realização de ações de valorização e animação do património
- Construção, aquisição ou adaptação de edifícios e outras instalações relacionadas com a atividade a desenvolver no projeto
- Criação e desenvolvimento de Insígnias, marcas ou coleções próprias
- Despesas com a obtenção do rótulo ecológico, certificação e marcação de produtos
- Despesas com a adaptação de embarcações
- Divulgação e/ou difusão dos resultados do projeto
- Encargos com formadores
- Encargos com formandos
- Encargos com outro pessoal afeto ao projeto
- Encargos gerais do projeto
- Equipamento administrativo
- Equipamentos e trabalhos relativos à captação e tratamento de água para o processo produtivo
- Equipamentos exclusivamente destinados às áreas da eficiência energética, energias renováveis e do ambiente
- Equipamentos exclusivamente destinados às áreas da gestão, do marketing, da comercialização, do design, da distribuição e logística
- Equipamentos exclusivamente destinados às áreas da higiene, segurança e saúde no trabalho
- Equipamentos exclusivamente destinados às áreas da qualidade e do controlo laboratorial
- Equipamentos informáticos relacionados com o desenvolvimento do projeto
- Equipamentos não produtivos, relacionados com o investimento
- Equipamentos ou instalações para a melhoria das condições ambientais na zona do porto de pesca
- Equipamentos para captação e tratamento de água para o processo produtivo
- Equipamentos para projetos-piloto ou inovadores
- Equipamentos para recolha e tratamento de resíduos e de efluentes
- Equipamentos produtivos para a transformação
- Equipamentos relacionados com a comercialização

- Estudos de impacto ambiental, projetos técnicos e outros levantamentos
- Estudos, diagnósticos, auditorias, e planos de marketing associados ao projeto de investimento
- Informação e sensibilização para a melhoria das condições ambientais e de sustentabilidade de espécies e habitats
- Infraestruturas de recreio
- Infraestruturas e estruturas imersas e de apoio em terra
- Investimentos em inovações tecnológicas
- Material didático - Equipamento audiovisual
- Organização e promoção de seminários, colóquios e workshops
- Outras operações de proteção ambiental
- Outros bens e serviços necessários à implementação do projeto
- Outros investimentos em imobilizado corpóreo necessários à implementação do projeto
- Outros investimentos em imobilizado Incorpóreo necessários à implementação do projeto
- Promoção e coordenação da candidatura
- Promoção e Publicidade
- Prospeção e promoção internacional
- Remunerações e outros encargos relacionados com o pessoal afeto ao projeto
- Serviços de assessoria e consultoria em áreas específicas de elaboração do projeto
- Sinalética - Locais de interesse e de itinerários culturais
- Sistemas e equipamentos não diretamente produtivos, destinados à valorização e/ou produção da componente energética
- Software relacionado com o desenvolvimento do projeto
- Trabalhos de levantamento, monitorização e controlo das áreas a intervencionada
- Veículos automóveis com certificação ATP

SECÇÃO II: PARTE C – ESTUDO ECONÓMICO-FINANCEIRO

1 - PLANO DE INVESTIMENTO

Neste mapa deve identificar os investimentos previstos no projeto. Indicar a estrutura do investimento anual a realizar pelas diferentes rubricas de investimento (orçamento do projeto). Este quadro é de preenchimento obrigatório para todos os projetos.

2 - ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Indicar e descriminar os montantes e as fontes de financiamento propostas pelo projeto. Este quadro é de preenchimento obrigatório para todos os projetos.

3 – PRESSUPOSTOS

Este quadro é de preenchimento obrigatório apenas para projetos cujo investimento seja superior a 200.000€.

Financeiros

Para além dos aspetos referidos no formulário, os promotores deverão apresentar a Taxa Interna de Rendibilidade (TIR) bem como a sua fórmula de cálculo.

4 - MAPA PREVISONAL DE VENDAS DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este quadro é de preenchimento obrigatório apenas para projetos cujo investimento seja superior a 200.000€.

5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL DO PROJECTO

Este quadro é de preenchimento obrigatório apenas para projetos cujo investimento seja superior a 200.000€.

6 - BALANÇO PREVISIONAL DO PROJECTO

Este quadro é de preenchimento obrigatório apenas para projetos cujo investimento seja superior a 200.000€.

SECÇÃO II: PARTE D – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJECTO

A estrutura do cronograma deve refletir uma execução de projeto lógica e planeada em função dos resultados e investimentos previstos, qualificando a relação entre tempo de execução total do projeto, e de cada uma das suas atividades/fase do projeto, com os respetivos objetivos e dimensão.
Deverá ser preenchido um quadro por cada ano de execução do projeto.

ANEXO A – INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO PROMOTOR

Referente às demonstrações financeiras históricas do promotor.

ANEXO B – PROMOÇÃO DAS COMPETÊNCIAS SOCIAIS E PROFISSIONAIS

Este anexo apenas será preenchido por entidades formadoras acreditadas. Preencher um anexo por cada entidade formadora.